



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### EDITAL Nº 8, DE 9 DE JULHO DE 2025

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do artigo 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; da Resolução nº 20.958/2001 do Tribunal Superior Eleitoral; dos artigos 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Resolução TRE-GO nº 403/2024) e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 290 – PRES (1151549), objeto do PROAD nº 202507000653977, torna pública a existência de 1 (uma) vaga para Juiz-Membro Substituto (Juíza-Membra Substituta) do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito I, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito os(as) magistrados(as) que se encontrarem lotados(as) na entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição respectiva.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão os(as) magistrados(as) que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a Diretora do Foro da Capital e os(as) Juízes (Juízas) licenciados(as) da função judicante por qualquer motivo.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I - Certidões atualizadas do Setor de Gestão de Pessoas do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II - Comprovante de domicílio atualizado;

III - Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO, informando que o(a) candidato(a) não possui consigo processos conclusos há mais

de 100 (cem) dias;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### IV - *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202507000653977, preferencialmente em arquivo único.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos(as) os(as) interessados(as) regularmente habilitados(as) deverão ser pessoalmente intimados(as) para a respectiva sessão de votação.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
Presidente

//AssAdM 21